

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS

REQUERIMENTO Nº ⁸³⁷⁰, DE 2018
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS**, de acordo com a ata de fundação e constituição, a lista de adesão e o respectivo Estatuto em anexo.

Nos termos do art. 80, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito-lhe ainda seja dada ciência ao Plenário da criação dessa Frente Parlamentar, ao tempo em que convido os nobres Pares a aderirem a essa iniciativa.

04 ABR. 2018

Sala das Sessões, de abril de 2018.

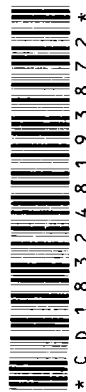


POMPEO DE MATTOS

Deputado Federal

PDT/RS

Coordenador Geral da Frente Parlamentar



**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL
REGIONAL DE PELOTAS.**

* C D 1 8 3 2 4 8 1 9 3 8 7 2 *

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS

os Estatutos à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às ____ horas, suspendeu-se a reunião, ao tempo em que eu, _____ (Presidente), lavrei a presente Ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, e o Secretário-Geral.

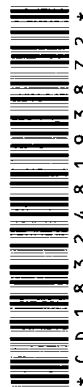
PRESIDENTE _____

1º VICE-PRESIDENTE _____

2º VICE-PRESIDENTE _____

3º VICE-PRESIDENTE _____

SECRETÁRIO-GERAL _____



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS

ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Construção do Hospital Regional de Pelotas, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, com sede e foro na Capital Federal. Tem por fim fortalecer as ações visando a Construção do Hospital Regional de Pelotas.

Art.2º São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa da Construção do Hospital Regional de Pelotas:

I - Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas que contribuam para a Construção do Hospital Regional de Pelotas;

II - Estimular a ampla e democrática participação da sociedade civil e dos movimentos sociais nessas discussões;

III - Promover o debate e fomentar a efetivação de políticas públicas e investimentos de recursos que possibilitem a Construção do Hospital Regional de Pelotas;

IV - Desenvolver ações estratégicas direcionadas à promoção de políticas públicas e ampliação dos recursos orçamentários visando a Construção do Hospital Regional de Pelotas;

V - Sensibilizar a opinião pública para o tema da Construção do Hospital Regional de Pelotas;



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS

VI - Realizar seminários, eventos, debates, articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar em Defesa da Construção do Hospital Regional de Pelotas, voltadas para o tema em questão;

VII - Estimular a criação de Frentes no estado do Rio Grande do Sul e nos municípios que estão próximos ao município de Pelotas;

VIII - Criar grupos temáticos, constituídos para produzir e sistematizar conhecimento e colocá-los a serviço da Construção do Hospital Regional de Pelotas;

IX - Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil e instituições públicas como forma de potencializar a implementação de políticas públicas para a viabilização do Hospital Regional de Pelotas;

Art. 3º A frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional.

Art. 4º É vedada a todos os membros da Frente o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

Art. 5º Compõem a Frente:

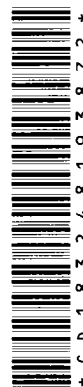
I - A Assembleia Geral, composta de Deputados Federais filiados à Frente;

II - Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-Presidente;

c) 1 (um) Secretário Geral;



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos.

§ 2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a ação do Conselho Consultivo;

V – promover as alterações necessárias a este estatuto.

Art. 7º A Assembleia-Geral reunir-se-á mediante convocação de um terço de seus integrantes, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

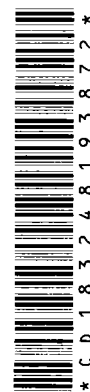
Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por um terço de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 8º Compete ao Conselho Executivo implementar as decisões políticas e administrativas.

Art. 9º São atribuições da Presidência, entre outras, representar a Frente junto a entidades públicas e privadas, convocar e presidir suas reuniões e do Conselho Executivo, e supervisionar as atividades da mesma, com vistas ao atendimento dos seus objetivos específicos.

Art. 10º É atribuição das 2 (duas) Vice-Presidências substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências.

Art. 11º São atribuições da Secretária-Geral planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo e auxiliar a Presidência na supervisão de tais



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS

atividades, superintender os serviços de finanças, tesouraria e contabilidade, tratar de todas as questões de natureza jurídica de interesse da Frente, articular os eventos e mobilização da sociedade para atingimento dos objetivos da Frente, em articulação com as demais Secretarias, tratar do marketing, da propaganda e das relações com a imprensa, em articulação com as demais Secretarias.

Art. 12º A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a pessoas que se destacarem nas atividades que colaborem para a Construção do Hospital Regional de Pelotas.

Art. 13º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente por convocação do Presidente ou requerimento de pelo menos um terço de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 14º As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas com qualquer quórum, sendo que as deliberações aprovadas por maioria absoluta entre os presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

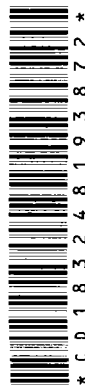
Art. 15º O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar se constituirá por intermédio da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

I - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

II - Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 16º É vedada à frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 17º No caso de extinção da Frente, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS

destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá ser extinta quando não houver pelo menos cinco parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

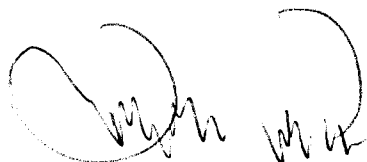
Art. 18º A Frente terá um regimento interno, subsidiário do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influam na aceitação ou no desligamento de seus membros e na destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O regimento interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 19º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo/Mesa Diretora.

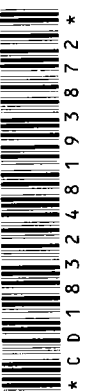
Art. 20º Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, de abril de 2018



POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

Coordenador Geral da Frente Parlamentar





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 8370/2018
Autor da Proposição: POMPEO DE MATTOS E OUTROS
Data de Apresentação: 04/04/2018
Ementa: Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	198
Não Conferem	005
Fora do Exercício	001
Repetidas	022
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	226

Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	DEM	RR
2	ADAIL CARNEIRO	PODE	CE
3	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
4	ADELSON BARRETO	PR	SE
5	ADEMIR CAMILO	PODE	MG
6	AELTON FREITAS	PR	MG
7	AFONSO FLORENCE	PT	BA
8	AFONSO HAMM	PP	RS
9	AFONSO MOTTA	PDT	RS
10	ALAN RICK	DEM	AC
11	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
12	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
13	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
14	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
15	ALIEL MACHADO	PSB	PR
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
18	ANGELIM	PT	AC
19	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
20	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
21	ARNALDO JORDY	PPS	PA
22	ASSIS DO COUTO	PDT	PR
23	ÁTILA LIRA	PSB	PI
24	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF

25	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
26	BACELAR	PODE	BA
27	BEBETO	PSB	BA
28	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
29	BENJAMIN MARANHÃO	PMDB	PB
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
32	CABO DACIOLO	AVANTE	RJ
33	CACÁ LEÃO	PP	BA
34	CAETANO	PT	BA
35	CAJAR NARDES	PODE	RS
36	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
37	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
38	CARLOS EDUARDO CADOCA	PDT	PE
39	CARLOS GOMES	PRB	RS
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
41	CARLOS MANATO	PSL	ES
42	CARLOS MELLES	DEM	MG
43	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
44	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
45	CESAR SOUZA	PSD	SC
46	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
47	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
48	CÍCERO ALMEIDA	PHS	AL
49	CLEBER VERDE	PRB	MA
50	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
51	COVATTI FILHO	PP	RS
52	CREUZA PEREIRA	PSB	PE
53	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
54	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
55	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
56	DÂMINA PEREIRA	PODE	MG
57	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
58	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
59	DÉCIO LIMA	PT	SC
60	DELEGADO EDSON MOREIRA	PR	MG
61	DEOCLIDES MACEDO	PDT	MA
62	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
63	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
64	DIMAS FABIANO	PP	MG
65	DR. JORGE SILVA	SD	ES
66	EDIO LOPES	PR	RR
67	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
68	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
69	EFRAIM FILHO	DEM	PB
70	ELIZEU DIONIZIO	PSB	MS
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	EROS BIONDINI	PROS	MG
73	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC

74	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	EZEQUIEL TEIXEIRA	PODE	RJ
77	FÁBIO TRAD	PSD	MS
78	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
79	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
80	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
81	FLAVINHO	PSC	SP
82	FRANCISCO CHAPADINHA	PODE	PA
83	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
84	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
85	GORETE PEREIRA	PR	CE
86	HELDER SALOMÃO	PT	ES
87	HÉLIO LEITE	DEM	PA
88	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
89	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
90	HEULER CRUVINEL	PP	GO
91	HISSA ABRAHÃO	PDT	AM
92	HUGO LEAL	PSD	RJ
93	HUGO MOTTA	PRB	PB
94	IVAN VALENTE	PSOL	SP
95	JAIR BOLSONARO	PSL	RJ
96	JANETE CAPIBERIBE	PSB	AP
97	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
98	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
99	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
100	JOÃO DANIEL	PT	SE
101	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
102	JOÃO PAULO KLEINÜBING	DEM	SC
103	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
104	JORGE SOLLÁ	PT	BA
105	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
106	JOSÉ NUNES	PSD	BA
107	JOSE STÉDILE	PSB	RS
108	JOSI NUNES	PROS	TO
109	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
110	JUNJI ABE	PSD	SP
111	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
112	LAERTE BESSA	PR	DF
113	LAUDIVIO CARVALHO	PODE	MG
114	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
115	LEO DE BRITO	PT	AC
116	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
117	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
118	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
119	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
120	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
121	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
122	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO

Conferência de Assinaturas
(Ordem alfabética)

123 LUIZ COUTO	PT	PB
124 LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
125 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
126 MACEDO	PP	CE
127 MANDETTA	DEM	MS
128 MARCELO DELAROLI	PR	RJ
129 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
130 MARCON	PT	RS
131 MARCOS ABRÃO	PPS	GO
132 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
133 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
134 MAURO PEREIRA	PMDB	RS
135 MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
136 MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	DEM	SP
137 MOSES RODRIGUES	PMDB	CE
138 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
139 NELSON MEURER	PP	PR
140 NELSON PADOVANI	PSDB	PR
141 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
142 NILTO TATTO	PT	SP
143 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
144 OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
145 PADRE JOÃO	PT	MG
146 PATRUS ANANIAS	PT	MG
147 PAULO AZI	DEM	BA
148 PAULO FEIJÓ	PR	RJ
149 PAULO FOLETTO	PSB	ES
150 PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
151 PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
152 PEDRO PAULO	PMDB	RJ
153 PEPE VARGAS	PT	RS
154 POLLYANA GAMA	PPS	SP
155 PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
156 PROF. GEDEÃO AMORIM	PMDB	AM
157 PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
158 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
159 RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
160 RAQUEL MUNIZ	PSD	MG
161 RENATO ANDRADE	PP	MG
162 RENATO MOLLING	PP	RS
163 RENZO BRAZ	PP	MG
164 ROBERTO ALVES	PRB	SP
165 ROBERTO BALESTRA	PP	GO
166 ROBERTO BRITTO	PP	BA
167 ROBERTO SALES	DEM	RJ
168 RODRIGO MARTINS	PSB	PI
169 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
170 RONALDO BENEDET	PMDB	SC
171 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS

172 ROSINHA DA ADEFAL	AVANTE	AL
173 RUBENS BUENO	PPS	PR
174 RUBENS OTONI	PT	GO
175 SANDES JÚNIOR	PP	GO
176 SANDRO ALEX	PSD	PR
177 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
178 SÉRGIO REIS	PRB	SP
179 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
180 SILAS FREIRE	PODE	PI
181 TIRIRICA	PR	SP
182 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
183 VALADARES FILHO	PSB	SE
184 VALDIR COLATTO	PMDB	SC
185 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
186 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
187 VANDER LOUBET	PT	MS
188 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
189 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
190 WALNEY ROCHA	PEN	RJ
191 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
192 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
193 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
194 YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
195 ZÉ AUGUSTO NALIN	DEM	RJ
196 ZÉ SILVA	SD	MG
197 ZECA DO PT	PT	MS
198 ZENAIDE MAIA	PHS	RN



Câmara dos Deputados

REQ 8.370/2018

Autor: Pompeo de Mattos

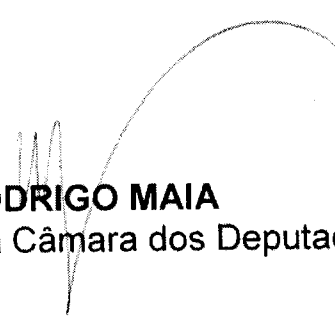
**Data da
Apresentação:** 04/04/2018

Ementa: Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA
DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PELOTAS.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 10/04/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

1FECC3BD48